

MAUS-TRATOS À CRIANÇA

- Abordagem do Enfermeiro no Serviço de Pediatria -



Os maus-tratos constituem uma problemática atual e com consequências irreversíveis no desenvolvimento bio-psico-social da criança. O seu surgimento e perpetuação no seio familiar, ocorre muitas vezes de forma silenciosa, onde a criança vítima se vê envolvida numa teia emocional complexa.

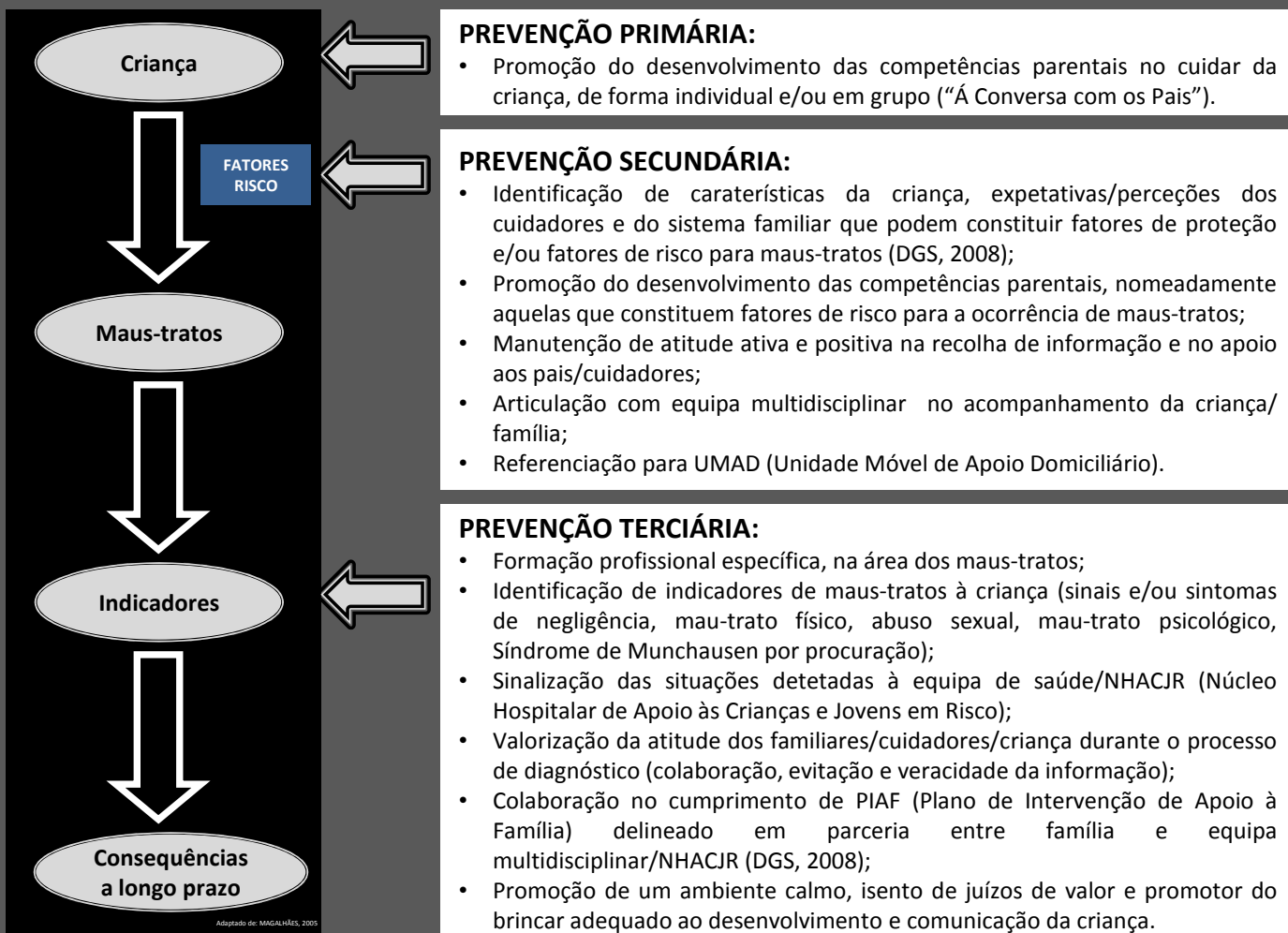


MAUS-TRATOS:

“Qualquer forma de tratamento físico e (ou) emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e (ou) carências nas relações entre crianças ou jovens e pessoas mais velhas, num contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e (ou) poder. Podem manifestar-se através de comportamentos activos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e (ou) afectos). Pela maneira reiterada como geralmente acontecem, privam o menor dos seus direitos e liberdades, afectando, de forma concreta ou potencial, a sua saúde, desenvolvimento (físico, psicológico e social) e (ou) dignidade.” (MAGALHÃES, 2005)

CÓDIGO DEONTOLÓGICO DO ENFERMEIRO (ARTIGO Nº81) :

No exercício da sua prática, o Enfermeiro assume o dever de salvaguardar os valores humanos, nomeadamente *“salvaguardar os direitos das crianças, protegendo-as de qualquer forma de abuso”*. (PORTUGAL, 1998)



Em situação de fragilidade e de impossibilidade de fazer valer por si própria a resposta às suas necessidades, seus direitos e reclamar a sua dignidade, a criança vê-se dependente da família para o fazer, cabendo aos enfermeiros o papel fulcral, na deteção, alerta, avaliação e intervenção precoce de situações de risco e/ou perigo para a criança.